

PORTARIA Nº 49/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **PABLO ANTUNHA BARBOSA**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Antropologia, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 50/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Direito, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 51/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **VALERIA GIANNELLA**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Gestão Pública e Social, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFESB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFESB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 52/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em História, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFESB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFESB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 53/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades no *Campus* Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFESB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFESB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 54/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **DIRCEU BENINCA**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades no *Campus* Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 55/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades no *Campus* Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 56/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO**, coordenador/a do colegiado de curso de Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias no *Campus* Jorge Amado, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 57/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **ELISEU ALVES DA SILVA**, coordenador/a do colegiado de curso de Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias no *Campus* Paulo Freire, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 58/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO**, coordenador/a do colegiado de curso de Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias no *Campus* Sosígenes Costa, como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 59/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **SPENSY KMITTA PIMENTEL**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Jornalismo como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFESB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFESB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 60/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **JOSELINE PIPPI**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Mídia e Tecnologia como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 61/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **GILSON VIEIRA MONTEIRO**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Mídias Digitais como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFESB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFESB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

PORTARIA Nº 62/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área, o qual dispõe, no Título II, Capítulo II, art. 8º, que:

Cada Comitê Técnico de Grandes Áreas será composto pelos representantes de suas respectivas áreas:

- I – coordenadores/as dos colegiados de bacharelado interdisciplinar;
- II – coordenadores/as dos colegiados de licenciatura interdisciplinar;
- III – coordenadores/as dos cursos de 2º ciclo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o/a servidor/a **MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO**, coordenador/a do colegiado de curso de Bacharelado em Políticas Públicas como membro/a do Comitê Técnico da área de Humanidades, da Câmara de Graduação, enquanto durar seu mandato de coordenador/a.

Art. 2º O/a servidor/a deve cumprir suas funções dispostas na Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da UFSB e seus Comitês Técnicos de Grande Área, e complementadas pela Resolução n. 25/2020, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Graduação da UFSB.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de Agosto de 2022.

Francesco Lanciotti Júnior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica